

PORTARIA
Nº 8/2021

**“DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO e-PROTOCOLO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO”**

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora pública **FABIANA CRISITNA DA SILVA** como sendo a responsável do e-Protocolo da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, durante o exercício dos anos de 2021 e 2022.

Art. 2º A servidora designada deverá desincumbir-se dessas obrigações, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal e deverá observar a legislação vigente, mormente as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021 e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de janeiro de 2021.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA GERAL